



**PORTARIA Nº 209/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos X e XXX, da Lei Orgânica do Município, e em estrita observância ao princípio da legalidade administrativa, bem como às disposições contidas na Lei Municipal nº 672, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais orientam toda a atuação administrativa, inclusive no tocante à gestão de pessoal e ao desenvolvimento funcional dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 252/2005) dispõe que o desenvolvimento na carreira ocorrerá nos termos dos planos de cargos, carreiras e salários específicos, vinculando a concessão de progressões e vantagens ao cumprimento dos requisitos legais;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Carreira Geral da Administração Pública Municipal, instituído pela Lei nº 672/2016, estabelece as diretrizes para o desenvolvimento funcional dos servidores, dispondo sobre progressão horizontal por qualificação profissional e progressão vertical por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 621/2014 estrutura a carreira dos Profissionais da Saúde do Município, disciplinando o ingresso, a movimentação funcional, a progressão horizontal, a progressão vertical, a titulação e os demais critérios de desenvolvimento na carreira;

**CONSIDERANDO** o trabalho técnico realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, consistente na análise individualizada da vida funcional dos servidores, com a emissão de relatório circunstanciado acerca da situação funcional e do correspondente elevação de nível;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a elevação de nível funcional dos servidores públicos municipais no âmbito do Poder Executivo, garantindo segurança jurídica, transparência, uniformidade e padronização na aplicação da legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, por fim, que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal promover a adequada gestão de pessoal, assegurando a regularidade da vida funcional dos servidores e a implementação dos instrumentos de desenvolvimento na carreira, em estrita observância à legislação vigente;



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam elevados de nível os servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro Geral e à Carreira dos Profissionais da Saúde, do Município de Canabrava do Norte/MT, conforme nível constantes no Anexo I desta Portaria, observados o tempo de serviço, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação de nível poderá interpor recurso administrativo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentos comprobatórios.

**Art. 3º.** A elevação de nível prevista nesta Portaria produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir da data de sua publicação, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**NEULSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 209/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

**ANEXO I – RELAÇÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR**

SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	NÍVEL
BRYANBILL ROSA DE ARAUJO	1834	ENFERMEIRO	10
DIOMARA NEVES DE SOUZA	1766	RECEPCIONISTA	07
GUSTAVO BENTO GLORIA	1836	BIOMEDICO	10
ISRAEL FERREIRA LOPES	1852	VIGILANCIA DA SAUDE	10
LUCIENE BATISTA DA CONCEICAO ZAGO	1851	CONTROLADOR INTERNO	10
TULIO CESAR DE SOUZA FREITAS	1837	ODONTOLOGO	10



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**  
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS	1840	ASSISTENTE SOCIAL	10
VERONICA SALUSTIANA BEZERRA	1855	RECEPCIONISTA	10

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiibluue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2b81ba40-9921-47cd-a901-4eeb4fb8439d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 005/2026/SMASH**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

**OBJETO:**

Cotação prévia de preço para aquisição de:

· Roupas - do tipo figurino feminino para quadrilha de festa junina (do tipo vestidos) tamanhos variados, aquisição de figurinos para festa junina para serem utilizados pelas crianças, adolescentes e idosos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atendendo as necessidades do CRAS - centro de referência de Assistência Social de Canabrava do Norte/MT.

· Roupas - do tipo figurino masculino para quadrilha de festa junina (do tipo coletes) tamanhos variados, aquisição de figurinos para festa junina para serem utilizados pelas crianças, adolescentes e idosos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atendendo as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: **assistencia.social@canabradonorte.org** até o dia 12 de junho de 2026, contato via **whatsapp (66) 98439-9220**, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROUPA - DO TIPO FIGURINO FEMININO PARA QUADRILHA DE FESTA JUNINA (DO TIPO VESTIDOS) TAMA-NHOS VARIADOS, AQUISICAO DE FIGURINOS PARA FESTA JUNINA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRI-ANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU-LOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT.		24	UNIDADE	R\$	R\$
02	ROUPA - DO TIPO FIGURINO MASCULINO PARA QUADRILHA DE FESTA JUNINA (DO TIPO COLETES) TA-MANHOS VARIADOS, AQUISICAO DE FIGURINOS PARA FESTA JUNINA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VIN- CULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT.		24	UNIDADE	0,00	0,00

1) Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço Completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do representante legal da empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- g) Telefone;
- h) E-mail;

Canabrava do Norte - MT, em 09 de junho de 2026.

**Rosinha Lima dos Santos Silva**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Nº Portaria 013/2025

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 209/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 209/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE CA-NABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos X e XXX, da Lei Orgânica do Município, e em estrita observância ao princípio da legalidade administra-tiva, bem como às disposições contidas na Lei Municipal nº 672, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece que a Administração Pública deve observar os prin-cípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais orientam toda a atuação administrativa, inclusive no tocante à gestão de pessoal e ao desenvolvimento funcional dos servidores públicos;



**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 252/2005) dispõe que o desenvolvimento na carreira ocorrerá nos termos dos planos de cargos, carreiras e salários específicos, vinculando a concessão de progressões e vantagens ao cumprimento dos requisitos legais;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Carreira Geral da Administração Pública Municipal, instituído pela Lei nº 672/2016, estabelece as diretrizes para o desenvolvimento funcional dos servidores, dispondo sobre progressão horizontal por qualificação profissional e progressão vertical por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 621/2014 estrutura a carreira dos Profissionais da Saúde do Município, disciplinando o ingresso, a movimentação funcional, a progressão horizontal, a progressão vertical, a titulação e os demais critérios de desenvolvimento na carreira;

**CONSIDERANDO** o trabalho técnico realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, consistente na análise individualizada da vida funcional dos servidores, com a emissão de relatório circunstanciado acerca da situação funcional e do correspondente elevação de nível;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a elevação de nível funcional dos servidores públicos municipais no âmbito do Poder Executivo, garantindo segurança jurídica, transparência, uniformidade e padronização na aplicação da legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, por fim, que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal promover a adequada gestão de pessoal, assegurando a regularidade da vida funcional dos servidores e a implementação dos instrumentos de desenvolvimento na carreira, em estrita observância à legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam elevados de nível os servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro Geral e à Carreira dos Profissionais da Saúde, do Município de Canabrava do Norte/MT, conforme nível constantes no Anexo I desta Portaria, observados o tempo de serviço, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação de nível poderá interpor recurso administrativo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentos comprobatórios.

**Art. 3º.** A elevação de nível prevista nesta Portaria produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir da data de sua publicação, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**NEULSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 209/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

**ANEXO I - RELAÇÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR**

SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	NÍVEL
BRYANBILL ROSA DE ARAUJO	1834	ENFERMEIRO	10
DIOMARA NEVES DE SOUZA	1766	RECEPCIONISTA	07
GUSTAVO BENTO GLORIA	1836	BIOMEDICO	10
ISRAEL FERREIRA LOPES	1852	VIGILANCIA DA SAUDE	10
LUCIENE BATISTA DA CONCEICAO ZAGO	1851	CONTROLADOR INTERNO	10
TULIO CESAR DE SOUZA FREITAS	1837	ODONTOLOGO	10
VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS	1840	ASSISTENTE SOCIAL	10
VERONICA SALUSTIANA BEZERRA	1855	RECEPCIONISTA	10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**ATO DE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO Nº 001/2026/SMASH, REVOGA O ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 003/2026/SMASH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Canabrava do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a constatação da ausência de documentos indispensáveis à formalização e instrução regular do procedimento administrativo relacionado à contratação, impossibilitando a continuidade dos atos de fiscalização e atesto das notas fiscais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogado, em todos os seus termos, o **Ato de Designação nº 003/2026/SMASH**, que designou os servidores Da-

niel Pereira Sena, matrícula funcional nº 2684, como titular, e Maycon Jhony Souza Santos, matrícula funcional nº 2678, como suplente, para receber, conferir, acompanhar e atestar as notas fiscais emitidas por Raimunda Alves de Abreu, CPF nº \*.266.781-, referente à prestação de serviços de confecção de figurinos para quadrilha junina destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º.** A presente revogação decorre da necessidade de regularização documental do processo administrativo, em razão da falta de documentos necessários à sua adequada instrução.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2b81ba40-9921-47cd-a901-4eeb4fb8439d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2b81ba40-9921-47cd-a901-4eeb4fb8439d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.